a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guarazil de Salles Bastos - Secretário

N.º 663 de 23 de Novembro de 1962

Dispõe sôbre execução de serviço de calçamento da cidade.

O Povo do Municipio de Nantinaes, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar até a importancia de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para executar, mediante concorrência publica administrativa, as obras de calçamento da cidade;

Art.º 2.º - As despesas autorizadas no art.º 1.º desta correrão por dotação própria do orçamento para o exercicio de 1963;

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Nantinaes, 23 de nov.º de 1962

a/- Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a/- Guarazil de Salles Bastos - Secretário

23 de novembro de 1962